

IMPACTOS NA CONVERGÊNCIA DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE DE LEASING PARA ARRENDATÁRIOS

IMPACTS ON CONVERGENCE OF INTERNATIONAL LEASE ACCOUNTING STANDARDS FOR LESSEE

Recebido: 16/01/2018 - Aprovado: 26/03/2018 - Publicado: 02/07/2018
Processo de Avaliação: Double Blind Review

Amanda Torres de Azevedo Araújo¹
Marcus Vinicius Moreira Zittei²

RESUMO

As operações de arrendamento mercantil, seja sob modalidade financeiro ou operacional, sofrem mutações de mercado e contábil na maneira de compor seus registros desde a adoção inicial de legislação específica, até os dias recentes. Como uma importante fonte de financiamento de bens e direitos ativos, as companhias globalmente registram em seus balanços expressivas cifras relacionadas a esta operação, que proporciona a posse de determinado bem ou direito, podendo ou não haver intenção de aquisição ao final de um certo período, geralmente delimitado por força de contrato. Devido tais constantes mutações, os agentes normativos internacionais de contabilidade, divulgaram em 2016 o novo padrão de contabilidade de arrendamento, impactando de maneira especial o modelo hoje empregado para arrendatários. Neste contexto, a presente pesquisa tem finalidade de demonstrar os impactos esperados com as mudanças normativas e a perspectiva contábil sobre as operações de arrendamento (*Leasing*) e seus reflexos, principalmente na composição do endividamento (alavancagem financeira) e índices de liquidez corrente e seca. O novo padrão ainda, demonstra uma tentativa de aproximação entre os dois principais órgãos, no entanto deixa em aberto grandes brechas em redação e prática do novo padrão para *USGAAP* e *IFRS*. Até o momento da divulgação desta pesquisa, não houve atualização quanto ao CPC (Comite de Pronunciamentos Contábeis) no Brasil.

Palavras-chave: Contabilidade de arrendamento mercantil. Convergência internacional. Novo Padrão. Assendatário. IFRS 16.

ABSTRACT

Leases transactions (capital or operating) have been changing during the last decades to adopt market and accounting issues in a maner to compose their records since the initial adoption of specific legislation until nowadays. As a major source of financing assets and rights, companies globally record in their balance sheets significant figures related to this operation, which provides to a lessee the ownership of certain assets, eventhough there is no intention to acquire at the end of a certain period (usually limited by contract). This conversion process makes international accounting standards agents, after long period of discussions with lobby groups, have been disclosing the new leasing accounting standard since 2016, impacting in a specially the tenants (lessee). In this context, the present study aims to demonstrate the expected impacts with the normative changes and the accounting perspective on the leasing operations and their effects, mainly in the composition of the indebtedness (financial leverage) and current and dry liquidity indices. The new standard still demonstrates a tentative approach between the two main bodies, but leaves open great gaps in the writing and practice of the new standard for US GAAP and IFRS. At the time of the disclosure of this research, there was no update regarding the CPC (Accounting Pronouncements Committee) in Brazil.

Key-words: Lease accounting. International convergence. New standard. Lessor. IFRS 16.

¹ Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP) amanda.tazevedo@hotmail.com

² Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP). Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) marcuszittei@zittei.com.br

1 INTRODUÇÃO

As operações de *leasing* reconhecidas no mercado interno como arrendamento mercantil, ou simplesmente aluguel (to lease: alugar), representam importante modalidade de financiamento da economia local. Segundo Chimisso (2004, v. 3, p. 78) “O *leasing* é uma forma de ter sem comprar, dentro do princípio de que o lucro vem da utilização do bem, e não de sua propriedade”.

De acordo com a ABEL – Associação Brasileira das Empresas de *Leasing* (2010, p. 2) “Produto disponível no mercado há mais de 30 anos, o *leasing* é fundamental na concepção econômica de que o fato propulsor de rendimentos para uma empresa é a utilização e não a propriedade de um bem. O *leasing* pode ser explicado com contrato cuja finalidade é a cessão de uso de bens de capital”.

De acordo com publicação da PwC (*Pricewaterhouse Coopers*) “O *leasing* representa uma importante via para obtenção de acesso na posse de um determinado bem ativo, permitindo ao arrendatário o financiamento inerente ao uso de bens necessários à sua operação e frequentemente simplifica a devolução do bem utilizado, reduzindo a exposição à riscos inerentes àquele ativo alugado” (*PwC Leases guide*, 2016, p. 26).

Definem-se dois papéis principais, do arrendador (aquele que detém propriedade do bem e a disponibilidade de ceder seu uso) e do arrendatário (que tem intenção de de uso, posse, tendo ou não objetivo de compra futura). Segundo ABEL (2010, p. 4), “Arrendadora é aquela que aplica recursos na aquisição de bens escolhidos pela arrendatária e que serão objetos de contrato de arrendamento. Arrendatária é quem escolhe o bem junto ao fornecedor, que será pago pela arrendadora. Passa a fazer uso do bem, mediante o pagamento de contraprestações por um período determinado em um contrato”.

Há relatos de que este tipo de operação ocorre desde a antiguidade, pela simplicidade de sua essência, quando há cessão de uso de um bem, em contrapartida de moeda ou serviço. Segundo Moreira, Silva Filho e Lemes (2011, v. 6, p. 4), tem sua origem na Antiguidade, sendo que, neste tempo, era basicamente de terras e instrumentos de trabalho. A operação desenvolveu-se fortemente nos Estados Unidos, introduzida pelos colonos ingleses por volta de 1700, sendo que, o registro da operação aparece por volta do início do século XX, por intermédio de fabricantes – *manufacturers lessors* – com o arrendamento de veículos e instalações principais. A expansão das operações teve início em 1941, durante a Segunda Guerra Mundial, com o governo americano efetuando empréstimos de equipamentos bélicos aos países aliados sob a condição de os mesmos

serem adquiridos ou devolvidos no final da guerra. Contudo, na forma atual, ou seja, como forma de financiamento destinado a oferecer aos industriais e aos comerciantes um meio flexível de dispor de um equipamento sem ter que comprá-lo, estabelecido em 1954 com a criação da *US Leasing*, para o fornecimento de máquinas à indústria.

No Brasil, as operações de arrendamento mercantil foram regulamentadas em 1974, através da Lei no 6099 (sua última alteração significativa foi através da Resolução do Banco Central n.o 2309/96), obedecendo a normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. À partir desse momento passou a ser praticado oficialmente no mercado financeiro, tornando-se uma alternativa para financiamento de longo prazo e de alta flexibilidade, adequando-se ao fluxo de caixa e de investimentos das indústrias e empresas (CHIMISSO, 2004, v. 3, p. 84).

A atividade de arrendamento é dividida em duas modalidades: Arrendamento Operacional (com reconhecimento linear da despesa de aluguel – contraprestações periódicas) e o Arrendamento Financeiro, que tem como premissa principal o reconhecimento contábil do bem em posse, dando tratamento como próprio (custo de aquisição do ativo, deduzido por depreciação e dívida passível de correção reconhecida como espécie de financiamento). A diante trataremos os conceitos e seus impactos com maior detalhe.

A contabilidade de leasing é reconhecida globalmente trazendo contudo, diferenças de práticas entre normas técnicas como USGAAP (*United States Generally Accepted Accounting Principles*) regidas pelo FASB (*Financial Accounting Standards Board*) e IFRS (*International Financial Reporting Standard*) padrão internacional regido por IASB (*International Accounting Standards Board*) além de localmente direcionada pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). Esta última tem convergência ampla aos padrões do IASB.

Ajustado às demandas globais e visando a padronização da norma contábil, o IASB conduz, desde 2009, estudo de impactos sobre a convergência dos padrões internacionais – *Decision Paper* - resultando no recém divulgado IFRS 16 (em janeiro de 2016), procedido pela atualização do ASC 842 (*Accounting Standards*).

O objetivo geral deste artigo consiste em analisar os impactos na convergência à regra IFRS 16 com foco na contabilidade do arrendatário e como resultado das modificações propostas, verificar as mudanças nos indicadores financeiros tais como Lucro Antes dos Impostos, EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) e o nível de alavancagem financeira.

Os objetivos específicos desta pesquisa consistem em:

- (i) Análise da mudança de cenários contábeis mensurando os principais impactos nas demonstrações financeiras de empresas com papel de arrendatários.
- (ii) Verificar os indicadores de margem de lucro e alavancagem financeira nos cenários atual e pós mudanças propostas com a convergência ao novo *IFRS 16* e *ASC 842*, vigente à partir de 01 janeiro de 2019.

Com a devida divulgação do *Decision Paper* pelo *IASB* em 2009 e com a atuação dos grupos de interesse ao tema, as mudanças no cenário atual previstas para 2019 são esperadas com precaução e ansiedade pelas principais companhias do mundo.

Com o novo padrão contábil para arrendatários, é prevista mudança no perfil de investimento daqueles que visam nas operações de arrendamento mercantil, uma modalidade vantajosa de financiamento se observado sob alguns aspectos:

- (i) Não há necessidade de compra do bem. Não é transacionado recurso financeiro para compra do bem ou investimento em tecnologia, que ainda dependa do dispêndio financeiro e de força de trabalho para desenvolvê-lo ou ainda, colocá-lo em funcionamento;
- (ii) Sob o ponto de vista fiscal, para as operações de arrendamento na modalidade operacional, onde ocorre a redução direta da base de cálculo dos tributos indiretos, aplicável às companhias adeptas ao Lucro Real (reconhecimento da contraprestação ou série de pagamentos diretamente no resultado operacional).

O problema definido para aderência às operações de leasing no Brasil deve-se principalmente à redução do volume de contratos de pessoas físicas, que devido à impossibilidade de antecipação dos pagamentos aderiram à outra modalidade de financiamento, o CDC (Crédito Direto ao Consumidor), contudo, estima-se que 85% do volume de leasing operacional de grandes companhias hoje está fora dos balanços patrimoniais, não tornando visível a grande massa de operações de arrendamento especialmente em posse de pessoas jurídicas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 ASPECTOS DAS OPERAÇÕES DE LEASING PARA ARRENDATÁRIOS - NOVOS PADRÕES E O CONCEITO DE ESSÊNCIA SOBRE A FORMA

O presente estudo consiste em apresentar os resultados obtidos em estudos e pesquisas recentes sobre a exposição às operações de leasing a luz de *IASB*, *FASB* e reflexos aguardados ao inerente CPC 06 (Arrendamento Mercantil).

Ao *FASB*, o novo standard de *leasing* (*ASC 842*) foi disponibilizado em 25 de fevereiro de 2016 e até o momento de preparação deste artigo, apresenta itens pendentes e sob discussão, porém sua idéia fundamental e a base de comparação com o padrão vigente (*ASC 840*) já se encontra disponível. A data de transição para companhias públicas é 16 de dezembro de 2018. Para as demais companhias, a data efetiva será 16 de dezembro de 2019.

O *IASB* lançou em 13 de janeiro de 2016 o aguardado *IFRS 16*, que substituirá a norma vigente *IFRS 17* na data de transição do novo padrão, 01 de janeiro de 2019.

Em datas de transição extremamente próximas, sem modificações substanciais à contabilização de arrendador e com a decisão conjunta de realizar um antigo objetivo comum, do reconhecimento de bens ativos em situação de leasing nos livros contábeis da empresa, onde ativos e passivos passam a reconhecidos e controlados no Balanço Patrimonial, surgiu em Março de 2009 o *Discussion Paper*, com a agenda de trabalho das normas em advento.

O projeto de convergência das Normas Internacionais de contabilidade de *leasing*, regidos por *IASB* e *FASB* teve como principal como finalidade promover o desenvolvimento de um guidance consistente sob o ponto de vista conceitual, diligente sobre a classificação de ativos e passivos.

Surgiu como agenda para *IASB* em 2006 e apenas em 19 de março de 2009 foi divulgado o *DP – Decision Paper n° 1, Preliminary Views Published*. Tais publicações seguiram em correspondências até maio de 2013 através de *Exposure Draft* quando então o *Board* de *IFRS* une-se com diversos segmentos de mercado e grupos de *lobby* para discussão e preparação de um novo padrão.

De acordo com o *IAS*, a mudança seria principalmente o reconhecimento de bens cuja vida útil seja superior a 12 meses, bem como direito de uso previsto em contrato como ativos e passivos do arrendatário, gerando alavancagem financeira. O resultado das pesquisas realizadas pelo *IAS* no *Decision Paper*, apresentamos na figura 1 sobre os efeitos no Balanço Patrimonial.

Figura 1: Análise dos efeitos no Balanço Patrimonial



Fonte: Divulgação jornal Valor Economico, 13 de janeiro de 2016 (Torres, Fernando – Redação).

Apresenta-se no quadro 1 os destaques sobre a vigência da nova norma:

Quadro 1: Diferença de prática a aplicabilidade

Tópico	IFRS 16	USGAAP (ASC 842)
Contabilidade de arrendatário (lessee)	<ul style="list-style-type: none"> - Modelo único - Dispensa teste de classificação - Todos os arrendamentos serão reconhecidos no balanço: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Reconhece um ativo "Right of Use - ROU" e um passivo de arrendamento. ➢ Tratamento igual à compra financiada de um ativo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Dois modelos - Teste de Classificação do arrendamento baseado nos critérios de classificação do IAS 17. Todos os arrendamentos reconhecidos no balanço, mas: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Arrendamentos financeiros: Tratamento igual a compra de um ativo financiado; ➢ Arrendamentos operacionais geralmente tem reconhecimento linear do total de despesas do arrendamento.
Modelo contábil do arrendador (lessor)	<ul style="list-style-type: none"> - Dois modelos de contabilização; - Teste de Classificação do arrendamento baseado nos critérios do vigente IAS 17. - Modelo baseado no critério do IAS 17 para arrendamentos financeiros com reconhecimento no investimento líquido no arrendamento composto, arrendamento recebível e ativo residual. - Modelo baseado nos critérios da IAS 17 para arrendamentos operacionais. 	
Expedientes práticos e isenções	<ul style="list-style-type: none"> - Isenção opcional para arrendamento de curto prazo (12 meses ou menos) – IFRS. - Contabilização da carteira como um todo é permitida se o efeito contábil não diferir materialmente do resultado que seria obtido baseado na contabilização de cada arrendamento individualmente. - Isenção opcional para arrendamento de itens de baixo valor, mesmo que significativos em conjunto (exemplo: ativos quando novos com um valor igual ou inferior a US\$ 5.000). 	<ul style="list-style-type: none"> - De acordo com ASC 842-20-25-2, é elegível a aplicabilidade para contratos de curto prazo. - Nenhuma isenção para contratos de arrendamento de itens de baixo valor.
Data de vigência	<ul style="list-style-type: none"> - Períodos contábeis que iniciem em ou após 01 de janeiro de 2019. 	<ul style="list-style-type: none"> - O novo padrão será aplicável para maior parte das entidades a partir de 2019. Exceções: (i) Companhias abertas e SEC: períodos iniciados após 15 de dezembro de 2018. - A adoção antecipada é permitida, mesmo antes da adoção do IFRS 15 (nova norma para reconhecimento de receitas).

Fonte: Sinopse KPMG IFRS 16 – Um balanço mais transparente (02/2016 – Página 4)

2.2 IMPACTO NOS INDICADORES FINANCEIROS E ASPECTOS DE DIVULGAÇÃO (LUCRO OPERACIONAL E RESULTADOS FINANCEIROS).

Com impactos previstos para Janeiro de 2019, data da adoção, os principais impactos a serem afetados, sob aspecto financeiro e de divulgação são: (i) Lucro operacional e financeiro, (ii) EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization); (iii) Alavancagem financeira, através do aumento no endividamento nos balanços das companhias. A figura 2 determina a extensão dos impactos:

Figura 2: Demonstrações do resultado – principais impactos:

Efeitos na Demonstração de Resultados			
	IAS 17		IFRS 16
	Leasing financeiro	Leasing operacional	Todos os leasings
Receita	X	X	X
Custos e despesas operacionais	—	Despesa única	—
Ebitda			↑↑
Depreciação e amortização	Depreciação	—	Depreciação
Lucro operacional			↑
Despesa financeira	Despesa com juros	—	Despesa com juros
Lucro antes de impostos			↔

Fonte: Divulgação jornal Valor Economico, 13 de janeiro de 2016 (Torres, Fernando – Redação).

3 METODOLOGIA

3.1 METODOLOGIA APLICADA E SEUS IMPACTOS

A metodologia aplicada para o presente estudo consiste em uma pesquisa quantitativa que visa obter uma base para projeções e comparações entre cenários, pré e pós adoção do novo padrão de arrendamentos nas demonstrações financeiras do arrendatário.

Considerando a relevância de mercado e a habitual utilização das operações de *leasing* por companhias aéreas e buscamos dados para preparação da presente pesquisa diante das demonstrações financeiras consolidadas de tais empresas com capital aberto em bolsa de

valores, então determinamos como objeto de estudo a companhia “LATAM Airlines Group S.A.” tomando por base suas demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2016.

3.2 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA E OBJETIVO

Quanto aos objetivos, esta pesquisa visa analisar os indicadores de rentabilidade para o período pré e pós adoção do novo padrão previsto no *IFRS 16 (ASC 842)*, assumindo os dados obtidos nos exercícios findos em 31/12/2016 e 2015.

3.3 ESCOLHA DAS ESTRATÉGIAS, INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS E DELIMITAÇÃO DA PESQUISA.

Levando-se em consideração a obtenção dos dados para pesquisa e projeção, foi feita consulta no site de RI (Relações com investidores) da companhia “LATAM Airlines Group S.A.”.

Com base nas informações quantitativas de equipamentos alugados, tais como quantidades de itens classificados como financeiros e operacionais, fluxo de caixa mínimo futuro, depreciação e juros. Importante salientar que devido a adoção ainda não ter ocorrido e ausência de dados conclusivos em relação à análise de Covenants, ainda que seja do conhecimento o risco encorrido com a alavancagem financeira, não prosseguiremos com tal avaliação.

Por fim, projetamos o resultado contábil e análise dos índices para o exercício da adoção ao novo padrão, prevista para 01 de janeiro de 2019.

3.4 ESCOLHA DOS INDICADORES FINANCEIROS IMPACTADOS NA CONVERGÊNCIA.

Com base no novo padrão, aplicado à contabilidade dos arrendatários, adotamos a análise de indicadores financeiros sujeitos aos impactos da convergência. Segundo Matarazzo (2003, p. 147) a análise de indicadores garante “[...] um diagnóstico preciso da situação econômico-financeira da empresa”. O quadro 1, apresenta as fórmulas de cálculo a serem empregadas:

Quadro 1: Fórmulas empregadas na análise dos indicadores financeiros:

Grupo	Objetivo	Referência	Fórmula
Estrutura de Capital	Participação de capital de terceiros (Endividamento)	CT/PL	$CT/PL = ((Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante)/Patrimônio\ Líquido) \times 100$
	Composição do endividamento	PC/CT	$PC/CT = (Passivo\ Circulante/(Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante)) \times 100$
	Imobilização do Patrimônio Líquido Imobilização dos Recursos não Correntes	AP/PL AP/(PL+ELP)	$AP/PL = (Ativo\ Permanente/Patrimônio\ Líquido) \times 100$ $AP/(PL+ELP) = (Ativo\ Permanente/(Patrimônio\ Líquido + Passivo\ não\ Circulante)) \times 100$
Liquidez	Liquidez Geral	LG	$LG = (Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo)/(Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante)$
	Liquidez Corrente	LC	$LC = Ativo\ Circulante/Passivo\ Circulante$
	Liquidez Seca	LS10	$LS = (Ativo\ Circulante - Estoques)/Passivo\ Circulante$
Rentabilidade ou resultados	Giro do Ativo	V/AT	$V/AT = Vendas\ Líquidas/Ativo$
	Margem Líquida	LL/V	$LL/V = (Lucro\ Líquido/Vendas\ Líquidas) \times 100$
	Rentabilidade do Ativo	LL/AT	$LL/AT = (Lucro\ líquido/Ativo) \times 100$
	Rentabilidade do Patrimônio Líquido	LL/PL	$LL/PL = (Lucro\ Líquido/Patrimônio\ Líquido\ Médio) \times 100$

Fonte: Matarazzo (2003, p. 152) - Itens selecionados segundo impacto na convergência

4 DADOS DA PESQUISA E ANALISE DOS RESULTADOS:

4.1 RESULTADO DA COLETA DE DADOS DA COMPANHIA

Coletamos os dados através da demonstração financeira publicada da Latam Airlines Group S.A. na data base de 31 de dezembro de 2016 e 2015, e mensuramos o impacto gerado com a provável adição de todas as suas aeronaves hoje divulgadas apenas como arrendamento operacional, tendo em vista a utilização de longo prazo e materialidade de tais bens. Como por parte do objeto principal da companhia, a aviação, são itens indispensáveis para operação, portanto, consideraremos a adição para imobilizado de arrendamento de 100% dos itens existentes na data base (em média comparativa com o exercício anterior), demonstrado na Tabela 1:

Tabela 1 – Balanço patrimonial e projeção para data de adoção.

LATAM Airlines Group S.A. Balanço Patrimonial USD/ Mil	Real		Impacto	Projetado
	31/12/2016	31/12/2015	2019	31/12/2019
	Total do ativo circulante	3.626.775	2.822.901	
Total do ativo não circulante	15.571.419	15.278.517	4.383.779	19.955.198
<i>Ativo imobilizado (inclui leasing)</i>	10.498.149	10.938.657	4.383.779	14.881.928
<i>Outros ativos - Longo prazo</i>	5.073.270	4.339.860		5.073.270
Total do ativo	9.198.194	18.101.418	4.383.779(*)	23.581.973
	Real		Impacto	Projetado
	31/12/2016	31/12/2015	2019	31/12/2019

Total Passivo circulante	6.222.191	5.640.972	1.149.328	7.371.519
<i>Outros passivos financeiros curto prazo</i>	1.814.647	1.510.146	1.149.328	2.963.975
<i>Outros passivos</i>	4.407.544	4.130.826		4.407.544
Total do Passivo não circulante	8.790.699	9.522.898	3.234.451	12.025.150
<i>Outros passivos financeiros longo prazo</i>	6.796.952	7.532.385	3.234.451	10.031.403
<i>Outros passivos de longo prazo</i>	1.993.747	1.990.513		1.993.747
Patrimônio Líquido total	4.185.304	2.937.548		4.185.304
Total do passivo + Patrimônio Líquido	19.198.194	18.101.418	4.383.779(*)	23.581.973

Fonte: dados da pesquisa, 2017.

(*) Valor apresentado pelo saldo residual dos ativos, que conforme Quadro 2, abaixo, representam o montante mínimo a ser reconhecido no balanço patrimonial na data de adoção.

O impacto projetado para a adoção do padrão único de classificação previsto no IFRS 16, foi calculado com base nos saldos de arrendamentos financeiros e operacionais existentes. Para ilustrar, projetamos na tabela a seguir o montante de adição de imobilizado de arrendamento no balanço patrimonial da companhia, conforme demonstramos na tabela 2:

Tabela 2: Simulação de valor mínimo de adição de ativo de leasing.

	<u>Valor Bruto</u>		<u>Depreciação acumulada</u>		<u>Valor Residual</u>	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Leasing financeiro	9.436.684	9.118.396	-2.123.025	- 2.198.682	7.313.659	6.919.714
Aeronaves próprias	2.905.556	3.151.405	-1.152.190	- 1.120.682	1.753.366	2.030.723
Total Aeronaves	12.342.240	12.269.801	- 3.275.215	-3.319.364	9.067.025	8.950.437
Qtd. aeronaves: próprias/ leasing financeiro	221	225	221	225	-	-
Unitário estimado	55.847	54.532	- 14.820	-14.753	41.027	39.780
Média (base projeção)	55.190		-14.786		40.403	
Qtd. média aeronaves: Leasing operacional	109		109			
Projeção: 01 de janeiro de 2019	5.988.098		-		5.988.098	
Projeção: 31 de dezembro de 2019	5.988.098		- 1.604.319		4.383.779	

Fonte: dados da pesquisa, 2017.

As projeções apresentadas na tabela acima foram calculadas com base na quantidade média de aeronaves próprias, de arrendamento financeiro e operacional dos exercícios findos em 31/12/2016 e 2015 (demonstrado na tabela 3). Dados obtidos na nota explicativa nº 17 (*Property, plant and Equipament*), item (b) *Composition of the fleet*:

Tabela 3 – Base de cálculo para projeção (quantidades de aeronaves)

Quantidade de aeronaves	2016	2015	Média
Aeronaves leasing operacional	111	106	109
Aeronaves próprias/ leasing financeiro	221	225	223
Total	332	331	332

Fonte: dados da pesquisa, 2017.

Portanto, para a companhia “Latam Airlines Group S.A.” é esperado um impacto mínimo de reconhecimento das aeronaves atualmente em situação de arrendamento operacional de USD 5,988 milhões, aumentando ativos e passivos.

Em função do reconhecimento das aeronaves no modelo único de contabilização previsto pelo IFRS 16, mensuramos os impactos na Demonstração do Resultado do Exercício, baseado no atual montante de pagamentos mínimos futuros em 31 de dezembro de 2016, conforme demonstrado na tabela 4:

Tabela 4: Demonstração do resultado do exercício.

Demonstração do resultado do exercício (USD/ Mil)	Real		Variação	Impacto Projetado	
	31/12/2016	31/12/2015		31/12/2019	31/12/2019
Receitas	8.988.340	9.740.045	- 751.705		8.236.635
Custo dos produtos vendidos	- 6.967.037	- 7.636.709	669.672		- 6.297.365
Margem bruta	2.021.303	2.103.336	- 82.033	-	1.939.270
Resultado das atividades operacionais	493.299	448.540	44.759	- 1.604.319	- 1.066.261
Receita financeira	74.949	75.080	- 131		74.818
Despesa financeira	- 416.336	- 413.357	- 2.979	- 139.670	- 558.985
Resultado de equivalência patrimonial	-	37	- 37		- 37
Variação cambial	121.651	- 467.896	589.547		711.198
Indexador de unidades	311	481	- 170		141
Lucro/ Prejuízo antes dos Impostos	273.874	- 357.115	630.989	- 1.743.989	- 839.126
Impostos correntes e benefícios	-163.204	178.732	- 341.936		
Resultado do exercício	110.670	- 178.383	289.053	- 1.743.989	- 839.126

Fonte: dados da pesquisa, 2017.

Com base nas práticas atuais, temos ainda a projeção dos pagamentos mínimos futuros, apenas divulgados nas demonstrações financeiras. Estes pagamentos deverão compor os fluxos de caixa futuro da companhia (após 2019, data de arranque), gerando movimentação no passivo de curto e longo prazo. A tabela 5 apresenta a expectativa futura para os próximos períodos:

Tabela 5: Projeção dos pagamentos mínimos futuros (impacto de balanço à partir de 2019).

Item	2015	2016	Var %	2017 projetado(*)	2018 projetado(*)	2019 projetado	Var %
Inferior a 12 meses	513.748	533.319	4%	553.636	574.726	596.620	4%
Entre 1 e 5 anos	1.281.454	1.459.362	14%	1.661.969	1.892.706	2.155.475	14%
Maior que 5 anos	858.095	1.262.509	47%	1.857.520	2.732.956	4.020.979	47%
Total projetado	2.653.297	3.255.190		4.073.125	5.200.388	6.773.074	

Fonte: dados da pesquisa, 2017.

(*) Os períodos intermediários devem continuar impactando apenas resultado.

4.2 ANÁLISE DOS INDICADORES FINANCEIROS

As principais métricas financeiras serão afetadas, quer pelo reconhecimento de novos ativos e passivos, quer pelas diferenças no momento do reconhecimento de receitas e despesas de arrendamento. Essas alterações podem impactar na medição de covenants, os saldos tributários e a capacidade de a empresa pagar dividendos (KPMG, 2016).

5 CONCLUSÃO

O atual cenário de globalização traz constantes mudanças para os mais diversos temas. O presente estudo buscou apresentar uma ótica a cerca de um assunto recente e ainda muito debatido nos mais diversos grupos de interesse, sobre a convergência internacional das regras de arrendamento mercantil. Apresentou-se então, ótica muito voltada ao *IFRS 16*, lançado em janeiro de 2016, que de forma aguardada cumpre bem com o objetivo inicial, isto é, possibilitar mais transparência nos balanços, especialmente de grandes companhias – cujas operações de *leasing* são constantes e relevantes – trazendo ao leitor das demonstrações financeiras a clareza em relação aos compromissos futuros e controle dos ativos em posse da companhia. No entanto, é importante destacar que a adoção até sua ocorrência e estabilização deve gerar um grande trabalho em conjunto, das mais diversas áreas das empresas para que o novo padrão seja adotado. Outro ponto importante que deve ser considerado pelas empresas é que embora o CPC (Comite de Pronunciamentos Contábeis) ainda não tenha divulgado a atualização da regra vigente, deve-se observar e aguardar a tradução da *IFRS 16*.

Outro grande fator também ocorrido em 2016 foi a liberação pelo *FASB* da atualização *ASC 842*. No entanto, neste momento aguardado novamente diferenças de prática foram notadas como particularidades na data de adoção para companhias públicas (*SEC*), além de não ter ocorrido a adoção do modelo único de contabilização pelo arrendatário (onde o teste de classificação é extinto, uma vez que os ativos sob requerimentos técnicos da norma serão classificados diretamente nos Balanços das companhias. Neste momento, nota-se que a convergência aguardada foi parcial e que embora o tema seja matéria de discussão desde 2009, ainda não apresenta a uniformidade aguardada.

Novamente, portanto, as empresas deverão atentar-se as diferenças e particularidades de seus demonstrativos financeiros e bem como apoiar-se em comunicados e materiais de apoio à interpretação de ambas as instituições (*FASB* e *IASB*) emitidos por especialistas de mercado enquanto aguardam também a réplica aos padrões societários (*BRGAAP*) e possíveis discussões

futuras a cerca do tratamento fiscal deste tema – lembrando que na prática, as empresas apresentaram redução de suas bases tributáveis, alocando despesa de aluguel mensal no balanço e refletindo itens “abaixo da linha”, isto é, depreciação e juros – beneficiando indicadores de performance como melhora no *EBITDA* e embora houvesse pagamento da parcela inerente ao fluxo de caixa futuro do bem (que não constava na composição do endividamento da companhia) nota-se piora na liquidez nos balanços.

Conclui-se, portanto, que a convergência é um caminho interessante, dado à sua transparência, porém certamente continuará como pauta de futuras adequações entre os reguladores. Sobre os resultados obtidos neste trabalho, no entanto, e ao revisar demonstrações financeiras da companhia, nota-se preocupação em relação à alavancagem e perdas na avaliação de crédito e também *Covenants*, sobretudo pra empresas com altas somas a ingressarem em seus balanços.

6 REFERÊNCIAS

ABEL (Associação Brasileira das Empresas de Leasing). Leasing | Arrendamento Mercantil, set 2010. Disponível em: http://leasingabel.com.br/site/Adm/userfiles/leasing_site.pdf (acessado em 17 de maio de 2017) – páginas 2 a 4.

7 CHIMISSO, Sandro Hüttner. Matéria da Revista de Administração. Leasing e Arrendamento Mercantil: Alternativa de Financiamento de Longo Prazo para empresas brasileiras, v. 3, n. 5 (2004). Disponível em: <http://revistas.fw.uri.br/index.php/revistadeadm/article/view/784> (Acessado em: 17 de maio de 2017 - Páginas 78 a 85).

8 KPMG – Um balanço mais transparente - IFRS em Destaque 02/16: Primeiras impressões (Abril de 2016) <[https:// assets.kpmg.com/content/dam/kpmg/pdf/2016/04/br-ifrs-em-destaque-02-2016.pdf](https://assets.kpmg.com/content/dam/kpmg/pdf/2016/04/br-ifrs-em-destaque-02-2016.pdf)> (acessado em 09 de março de 2017).

9 LATAM Airlines Group – Demonstrações Financeiras consolidadas base 31 de dezembro de 2016 <<http://www.latamairlinesgroup.net/phoenix.zhtml?c=251290&p=irol-reportsAnnual>> (acessado em 07 de maio de 2017).

MATARAZZO, D. C. Análise financeira de balanços: abordagem básica e gerencial. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003. p. 147-242.

MOREIRA, Angélica Tavares; SILVA FILHO, Onofre Antonio da; LEMES, Sirlei. IAS 17– ANÁLISES, COMPARAÇÕES E A PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA1. Revista de Administração e Ciências Contábeis do IDEAU, Getúlio Vargas, v. 6, n. 12, 2011 (acessado em 29 de maio de 2017).

10 PwC (PricewaterhouseCoopers) – PwC Lease accounting guide, 2016. Obtido em: <<https://www.pwc.com/us/en/cfodirect/publications/accounting-guides/pwc-lease-accounting-guide-asc-842.html>> (acessado em 09 de março de 2017).

TORRES, Fernando. Matéria do Jornal Valor Econômico. Leasing vai somar dívida de US\$ 2,2 trilhões em balanços (13 de janeiro de 2016). Disponível em: <http://www.valor.com.br/empresas/4389044/leasing-vai-somar-divida-de-us-22-trilhoes-em-balancos> (acessado em 17 de maio de 2017).